



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 218-A, 11 de maio de 1960.

Modifica a Lei nº 205 de 25 de fevereiro de 1960.

Art.1º. Fica revogada a Lei nº 205 de fevereiro de 1960, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mantena a contrair em préstimo por antecipação de receita.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 11 de maio de 1960.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário